

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 014/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs –NUP 25000.018272/2018-24**

ATA DE JULGAMENTO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

Ao 28º dia do mês de fevereiro de 2024, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Licitações da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 014/2024, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação, na solicitação de proposta e em seus respectivos anexos.

1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs –NUP 25000.018272/2018-24**, firmado entre o Ministério da Saúde - MS e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

1.2. A utilização da modalidade de Pesquisa de Preços é justificada pelo Parecer Técnico 14/2021 – DAET/CGAE/DAET/SAES/MS emitido pelo Ministério da Saúde em 09 de março de 2021, segundo o qual *“o princípio da economicidade, para aquisição de equipamentos e materiais pelo Programa, é atendido mediante comprovação de três orçamentos”*.

1.3. Neste sentido, e visando dar continuidade ao processo de contratação do objeto descrito no item 2.1 desta ata, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com o parecer exarado e com a legislação vigente.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 014/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs –NUP 25000.018272/2018-24**

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

ITEM I – COMPUTADOR

ESPECIFICAÇÕES:

- Processador Inter Core i5
- Memória RAM – 8 GB
- Placa mãe com suporte para 16 GB de RAM
- Tipo de Memória DDR4-2666 MHz DIMM
- SSD 256 GB
- Sistema Operacional Windows 10 Professional Pro 64-bits
- Teclado com fio USB no padrão ABNT2
- Mouse com fio USB óptico 1000 dpi com três botões
- Placa de rede Ethernet LAN Gigabit – 10/100/1000
- Placa de vídeo integrada
- Conectores frontais: 1 conector para headset; 2 USB 3.1
- Conectores traseiros: 1 entrada para áudio; 1 saída de áudio; 1 DisplayPort 1.2; 1 conector de alimentação; 1 RJ-45; 1 VGA; 1 HDMI 2.0; 1 DVI (24+1); 2 USB 3.1; 4 USB 2.0.

- Monitor:

- Monitor de 21.5 polegadas, resolução mínima 1920x1080, interface HDMI e DVI (24+1)

QUANTIDADE: 01 (uma) unidade

GARANTIA MÍNIMA: O fornecedor deverá oferecer no mínimo 02 (dois) anos de garantia a partir da data de entrega do equipamento.

REGISTRO NA ANVISA: Sim

ASSITÊNCIA TÉCNICA: O fornecedor deverá possuir assistência técnica na cidade de Curitiba ou região com estoque mínimo de peças.

MANUAL DE SERVIÇO/OPERAÇÃO: O fornecedor deverá fornecer manual de operação em português, conforme registrado na ANVISA e todo o sistema deve



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 014/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs –NUP 25000.018272/2018-24**

atender a essas especificações.

TREINAMENTO USUÁRIO: O fornecedor deverá realizar treinamento para o usuário de, no mínimo, quatro horas, repetido em turnos e de acordo com a disponibilidade do setor.

VALOR UNITÁRIO E TOTAL PREVISTO NO PLANO: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

ITEM II – IMPRESSORA

ESPECIFICAÇÕES:

- Tecnologia de impressão: Laser monocromática;
- Funções: Multifuncional (Impressão, Cópia, Digitalização, Digitalização para rede);
- Velocidade de impressão/Cópia: 20 ppm para impressões monocromáticas em papel carta ou A4;
- Duplex: Impressão frente e verso automático;
- Resolução ótica: 600 x 600 ppp;
- Ciclo de trabalho mensal: 5.000 impressões;
- Bandeja: capacidade para 250 folhas;
- Tipos de mídias suportados: Envelope, papel reciclado, papel comum;
- Tamanhos de papel suportados: Papel A4, A5 e Carta;
- Portas de comunicação padrão: Ethernet 10/100/1000 Base TX (RJ-45), USB.

- Desejável:

- Resolução ótica ou software: 1200 x 1200 ppp;
- Portas de comunicação padrão: além das citadas, tecnologia Wireless 802.11 b/g/n;
- Impressão colorida;
- Suportar tamanho de papel Ofício;
- Impressão segura.

QUANTIDADE: 01 (uma) unidade

GARANTIA MÍNIMA: O fornecedor deverá oferecer no mínimo 02 (dois) anos de



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 014/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs –NUP 25000.018272/2018-24**

garantia a partir da data de entrega do equipamento.

REGISTRO NA ANVISA: Sim

ASSITÊNCIA TÉCNICA: O fornecedor deverá possuir assistência técnica na cidade de Curitiba ou região com estoque mínimo de peças.

MANUAL DE SERVIÇO/OPERAÇÃO: O fornecedor deverá fornecer manual de operação em português, conforme registrado na ANVISA e todo o sistema deve atender a essas especificações.

TREINAMENTO USUÁRIO: O fornecedor deverá realizar treinamento para o usuário de, no mínimo, quatro horas, repetido em turnos e de acordo com a disponibilidade do setor.

VALOR UNITÁRIO E TOTAL PREVISTO NO PLANO: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- 1) ANDREATA – comercial@andreattaetiquetas.com.br
- 2) CONTABILISTA – tele vendas@contabilista.com.br,
vendasportal8066@contabilista.com.br
- 3) DELL – anderson.schuch@dell.com
- 4) DUNAMYS – marcelo@dunamys.inf.br, vendas1@dunamys.inf.br
- 5) GM INFO – gminfo@gminfo.com.br, vendas1@gminfo.com.br,
vendas2@gminfo.com.br, vendas3@gminfo.com.br
- 6) FBM INFO – fbminfo.duartina@gmail.com
- 7) FERENG – fereng@fereng.com.br
- 8) HAJINFO – caio@hajinfo.com.br, comercial@hajinfo.com.br,
harley@hajinfo.com.br, maycke@hajinfo.com.br
- 9) INTERATIVA – comercial@interativa.inf.br
- 10) KALUNGA – tamarasiqueira@kalunga.com.br, tele vendas@kalunga.com.br
- 11) LUMETEC – adriano.blanc@lumetec.com.br, rodrigo.ricardo@lumetec.com.br
- 12) STAR – star.infomed@gmail.com
- 13) TECHX – techx@techxinfo.com.br



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 014/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs –NUP 25000.018272/2018-24**

4 – DO ITEM I – COMPUTADOR

4.1. Das propostas apresentadas

4.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o ITEM I do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 014/2024, apenas as empresas relacionadas abaixo:

a) BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.195.926/0001-04, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 2.749,50 (dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)** para fornecimento do respectivo item;

b) FRANCISCO BASTO DE MEDEIRO, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.004.577/0001-83, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)** para fornecimento do respectivo item;

c) APARECIDA DE FATIMA DA COSTA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.346.092/0001-91, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais)** para fornecimento do respectivo item;

4.2. Da Análise Técnica

4.2.1. Embora a empresa **BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA**. tenha apresentado a proposta de menor valor, após análise técnica pelo setor responsável constatou-se que o item ofertado não atende as especificações exigidas pela área demandante em sua integralidade, a qual emitiu o seguinte parecer: “*não fica claro na proposta o fornecimento de teclado, mouse, placa de rede, placa de vídeo, monitor, se há a disponibilidade dos conectores frontais e traseiros especificados, além da garantia mínima*”. Por este motivo a referida empresa foi **DESCLASSIFICADA TECNICAMENTE**.

4.2.2. Na sequência passou-se à análise da proposta apresentada pela empresa **FRANCISCO BASTO DE MEDEIRO** que apresentou a segunda melhor proposta. Após análise, o Setor Responsável se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta por atender as especificações solicitadas em sua integralidade.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 014/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs –NUP 25000.018272/2018-24**

4.3. Da Análise Documental

4.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa;
- Declaração de Situação de Regularidade;
- Declaração de que a empresa é ME ou EPP e não está incluída em qualquer dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

4.3.2. Após recebimento e análise, verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa **FRANCISCO BASTO DE MEDEIRO** foi considerada **HABILITADA** para o fornecimento do **ITEM I**.

5 – DO ITEM II – IMPRESSORA

5.1. Das propostas apresentadas

5.1.1. Apresentaram proposta tempestivamente, para o ITEM II do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 014/2024, apenas as empresas relacionadas abaixo:

- a) **FRANCISCO BASTO DE MEDEIRO**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.004.577/0001-83, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 014/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs –NUP 25000.018272/2018-24**

R\$ 1.690,00 (um mil e seiscentos e noventa reais) para fornecimento do respectivo item;

b) APARECIDA DE FATIMA DA COSTA LTDA regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.346.092/0001-91, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)** para fornecimento do respectivo item;

c) BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.195.926/0001-04, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 2.220,00 (dois mil e duzentos e vinte reais)** para fornecimento do respectivo item;

5.2. Da Análise Técnica

5.2.1. Embora a empresa **FRANCISCO BASTO DE MEDEIRO** tenha apresentado a proposta de menor valor, após análise técnica pelo setor responsável constatou-se que o item ofertado não atende as especificações exigidas pela área demandante em sua integralidade, a qual emitiu o seguinte parecer: “o equipamento não permite conexão em rede cabeada (Ethernet 10/100/1000) o que, nas nossas instalações, dificultaria impressão em rede e impossibilitaria digitalização para rede, contrariando o especificado”. Por este motivo a referida empresa foi **DESCLASSIFICADA TECNICAMENTE**.

5.2.2. Ato contínuo, prosseguiu-se para análise da segunda melhor proposta que fora apresentada pela empresa **APARECIDA DE FATIMA DA COSTA LTDA**. Contudo, após análise técnica pelo setor responsável, constatou-se que o item ofertado não atende as especificações almejadas, pois “o equipamento não permite conexão em rede cabeada (Ethernet 10/100/1000) o que, nas nossas instalações, dificultaria impressão em rede e impossibilitaria digitalização para rede, contrariando o especificado”. Diante disso, a empresa foi **DESCLASSIFICADA TECNICAMENTE**.

5.2.3. Na sequência passou-se à análise da proposta apresentada pela empresa **BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA** que apresentou a terceira melhor proposta. Após análise, o Setor Responsável se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta por atender as especificações solicitadas em sua integralidade.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 014/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs –NUP 25000.018272/2018-24**

5.3. Da Análise Documental

5.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa;
- Declaração de Situação de Regularidade;

5.3.2. Após recebimento e análise, verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa **BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA** foi considerada **HABILITADA** para o fornecimento do **ITEM II**.

6 – DO JULGAMENTO

6.1. Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital, **LOGRARAM VENCEDORAS** da presente pesquisa de preços as empresas a seguir relacionadas:

- a) FRANCISCO BASTO DE MEDEIRO**, para fornecimento do ITEM I, considerando-se o valor total de **R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)**;
- b) BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA**, para fornecimento do ITEM II, considerando-se o valor total de **R\$ 2.220,00 (dois mil e duzentos e vinte reais)**;





SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: LL

Visto:

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 014/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs –NUP 25000.018272/2018-24**

7 – DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. As empresas vencedoras comprometem-se a entregar os itens objeto do presente processo nos prazos indicados nas respectivas propostas, contados a partir da emissão e recebimento da respectiva Ordem de Compra, não podendo haver entrega fracionada.

7.2. As entregas ocorrerão totalmente às custas dos fornecedores e deverão ser realizadas no seguinte endereço: Rua José Fernandes Filho, nº 200, Guatupê, São José dos Pinhais/PR, CEP 83060-208.

7.3. O fornecedor deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega dos itens, via e-mail (luana.leal@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br), sendo a CONTRATANTE responsável pela confirmação do agendamento prévio.

7.4. O pagamento do valor contratado está condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações e será efetuado **em até 28 (vinte e oito) dias úteis** após a entrega do objeto, salvo em caso de pagamento antecipado (mediante prévia autorização e justificativa do gestor do projeto).

7.5. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal.

7.6. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do mesmo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.7. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

7.8. A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde,



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 014/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs –NUP 25000.018272/2018-24**

CEP 80240- 031, Curitiba-PR.

7.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

7.10. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

8 – DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE

8.1. Os fornecedores participantes do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 014/2024 deverão zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da instituição para divulgação.

8.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.

9 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. A formalização da contratação será mediante emissão de Ordem de Compra, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço do fornecedor vencedor e as condições constantes nesta ata.

10. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 014/2024
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs –NUP 25000.018272/2018-24**

disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Setor de Licitações, após decurso do prazo recursal, deverá encaminhar o presente processo ao Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO** para homologação do resultado e posterior publicação.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato e, eu, Luana Leal, na qualidade de Analista de Licitações, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2024.



Luana Leal

Analista de Licitações

